



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

## AUTOGRAFO DE LEI 286

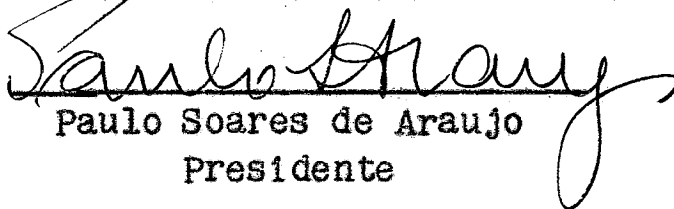
A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender, mediante concorrência pública, até a importância de Cr\$. - 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em obras de calçamento, a tijolos, das quadras "A" e "C", e reparos na "B", do Cemitério Municipal.

Artº 2º)- Fica aberto, pela presente lei, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial da importância de Cr\$. - 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que será coberto pelo saldo financeiro do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Novembro de 1955,

  
Paulo Soares de Araujo  
Presidente



# Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

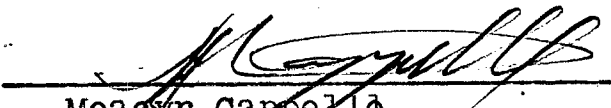
Of. ....

## PARECER Nº

Submetendo a estudos o projeto de lei 38/55 de autoria do vereador Olympio Guiguer, que autoriza o calçamento, a tijolo, das quadras "a" e "c" e reparos na "b", do Cemitério Municipal, esta Comissão de Finanças é de parecer que a matéria deve ser acolhida pela Casa.

Sala das Comissões, 3 de Novembro de 1955.

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

Moacyr Cappello  
Relator

\_\_\_\_\_

Gaspar Fiore  
Membro



# Câmara Municipal de Pitassununga

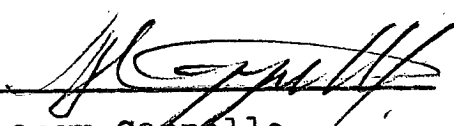
ESTADO DE SÃO PAULO

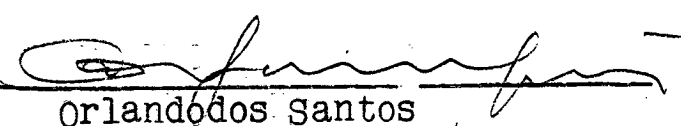
Of. ....

## PARECER Nº

Estudando, sob o aspecto legal e constitucional, o projeto de lei 38/555, de autoria de vereador Olympio Guiguer, que autoriza o calçamento, a tijolo, das quadras "a" e "c" e reparos na "b", do Cemitério Municipal, esta Comissão de Justiça nada tem a opor.

Sala das Comissões, 3 de Novembro de 1955.

  
Moacyr Cappello  
Presidente

  
Orlandó dos Santos  
Relator

\_\_\_\_\_  
Felippe Malaman  
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

4  
Sob requisição de Mr. [illegible] aprovada  
em 19/10/55 por 20 vereadores  
na sessão de 16/11/55  
Kauê [illegible]

PROJETO DE LEI

nº 38/55

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar, mediante concorrência pública, até a importância de Cr\$. - 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em obras de calçamento, a tijolos, das quadras "A" e "C" e reparos na "B", do Cemitério Municipal.

Artº 2º)- Fica aberto, pela presente lei, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial da importância de Cr\$. - 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) que será coberto pelo saldo financeiro do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Outubro de 1955

Olympio Guiguer

Comissão de  
Justiça, Finanças e  
Obras Públicas  
12/10/55  
Olympio Guiguer  
Presidente da Câmara

Ad. João Francisco  
de Almeida  
de Carvalho  
da Moura  
Visto e  
assinado  
em 27/11/55  
Kauê [illegible]

de 1955  
1000  
do dia



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

## PROJETO DE LEI

nº

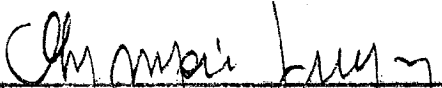
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a dis-  
pender, mediante concorrência pública, até a importância de Cr\$.  
- 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em obras de calçamento,  
a tijolos, das quadras "A" e "C" e reparos na "B", do Cemitério  
Municipal.

Artº 2º)- Fica aberto, pela presente lei, na Diretoria  
de contabilidade, um crédito especial da importância de Cr\$.  
- 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) que será coberto pelo sal-  
do financeiro do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Outubro de 1955

  
Olympio Guiguer